



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
DIVISÃO DE LICITAÇÕES

EQSW 103/104, Bloco “C”, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste - Bairro Setor Sudoeste - Brasília
- CEP 70670350

Telefone: (61) 2028-9411

ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA
IMR – INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

1. A avaliação da execução contratual se dará mediante os critérios aqui estabelecidos;
2. Indicadores de qualidade do serviço aqui estabelecidos que não forem atendidos pela Contratada implicarão no redimensionamento dos valores a serem pagos pela Contratante, conforme estabelecido neste instrumento:

CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	
ITEM	 DESCRIÇÃO
FINALIDADE	Estabelecer as diretrizes gerais para garantir a execução de serviços de almoxarifado virtual <i>in company, marketplace, selfstorage</i> para atendimento às unidades administrativas do ICMBio, em todo o território nacional.
META A CUMPRIR	95% a 100% de realização dos serviços nas condições especificadas na licitação.
INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO	Documento de autorização do serviço.
FORMA DE ACOMPANHAMENTO	A execução dos serviços será avaliada e fiscalizada conforme a verificação das ocorrências dispostas em 4 (quatro) níveis de graduação, atribuindo-se a cada nível uma pontuação determinada.
PERIODICIDADE	Nota Fiscal
MECANISMO DE CÁLCULO	Cada ocorrência será verificada e valorada individualmente, sendo atribuído determinada pontuação correspondente, respectivamente, à qualidade do serviço prestado e às penalidades para as infrações cometidas.
INÍCIO DE VIGÊNCIA	Data de assinatura do contrato.

OCORRÊNCIAS	PONTUAÇÃO POR OCORRÊNCIA
<p>Ocorrências tipo 01: Situações brandas que não caracterizam interrupção na prestação dos serviços, mas que comprometem sua realização de maneira satisfatória, tais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Atraso no cumprimento de obrigações relativas ao serviço; b) Conduta inadequada dos funcionários da CONTRATADA; c) Demora no atendimento relativo a falhas no Sistema Web. 	01 PONTO

Ocorrências tipo 02: Situações que caracterizam interrupção ou comprometem a prestação eficaz do serviço ou da fiscalização, tais como:

- a) Não cumprimento de obrigações relativas ao Serviço;
- b) Falhas constantes no Sistema Web;
- c) Danificação no patrimônio da Contratante;
- d) Não entregar relatórios gerenciais ou nota fiscal de uso dos serviços contratados;
- e) Reincidente das infrações do tipo 01.

02 PONTOS

Ocorrências tipo 03: Situações que caracterizam interrupção na prestação do serviço ou comprometem a rotina ou o patrimônio da Instituição, tais como:

- a) Ausência de credenciamento de novos fornecedores que atendam à Administração, sem a devida justificativa, substituição ou descredenciamento daqueles que não estejam atuando a contento, após solicitação;
- b) Ser imperito, imprudente ou negligente com quaisquer serviços;
- c) Recusa injustificada na realização dos serviços;
- d) Reincidente das infrações do tipo 02.

03 PONTOS

Ocorrências tipo 04: Situações que caracterizam improbidade do contratante na prestação do serviço, tais como:

- a) Realizar serviços não autorizados;
- b) Realizar qualquer desvio de poder ou finalidade em relação ao objeto do contrato;
- c) Permitir situação que crie risco à saúde ou à integridade física das pessoas;
- d) Fraudar, manipular ou descaracterizar relatórios;
- e) Dar o serviço como executado sem a sua devida conclusão;
- f) Não cumprir com a garantia dos insumos;
- g) Reincidente das infrações do tipo 03.

05 PONTOS

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO

PONTUAÇÃO	AJUSTE NO PAGAMENTO
02 Pontos	Desconto de até 0,1% sobre o valor total da nota fiscal
03 Pontos	Desconto de até 0,15% sobre o valor total da nota fiscal
04 Pontos	Desconto de até 0,2% sobre o valor total da nota fiscal
05 Pontos	Desconto de até 0,25% sobre o valor total da nota fiscal
06 Pontos	Desconto de até 0,3% sobre o valor total da nota fiscal
07 Pontos	Desconto de até 0,35% sobre o valor total da nota fiscal
08 Pontos	Desconto de até 0,4% sobre o valor total da nota fiscal
09 Pontos	Desconto de até 0,45% sobre o valor total da nota fiscal
10 Pontos ou mais	Desconto de até 0,5% sobre o valor total da nota fiscal

Período/ competência da fiscalização	Pontos	OBSERVAÇÃO
xx/xx	xx	
Desconto de Ajuste no mês	Xx%	
Valor Mensal Contratado	R\$ xx,xx	
Valor final da Fatura com Ajuste	R\$ xx,xx	

3. Sanções administrativas x IMR: embora a aplicação de índices aos indicativos seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a CONTRATANTE poderá, pelo nível crítico de qualidade insuficiente em quaisquer dos indicativos, aplicar as sanções previstas em contrato, nos termos da Lei de Licitações e Contratos.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Roma, Coordenador(a) Substituto(a)**, em 07/11/2023, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Carvalho Firmino, Gestor de Contrato**, em 07/11/2023, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **16557764** e o código CRC **ABE84D7C**.